

REFRIGER REFRIGERACAO LTDA - ME

AV JOAO SANTOS FILHO, 200, SALA 101

RUA DE SANTA MARIA
VITORIA - ES
12713200-2818

CEP: 29.053-740

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

Nº 6.185

Série 1

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

3221 0702 2528 2100 0193 5500 1000 0061 8519 0037 8435

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz: [www.sefaz.es.gov.br](#)

PROTOCOLO DE AUTENTICACAO DE USO
332216041429237 05/07/2021 14:58:34

02.282.821/0001-93

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

082154600

DESTINATARIO REMITENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

AV 10AV ESPIRITO SANTO, 166

GUACUI

(28)99946-9545

BARRIO - DISTRITO
CENTRO

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

30.746.224/0001-08

29.560-000

05.07.2021

05.07.2021

14:57:03

INFORMACOES LOCAL ENTREGA

NOME RAZAO SOCIAL

ENDERECO

CEP

BARRIO - DISTRITO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

NÚMERO DA FATURA

6185

VALOR ORIGINAL DA FATURA

5.380,00

VALOR DO DESCONTO

5.380,00

VALOR LIQUIDADO DA FATURA

5.380,00

VALOR

5.380,00

SUMÁRIO

5.380,00

VENCIMENTO

5.380,00

VALOR

5.380,00

NÚMERO

001

VENCIMENTO

10/07/2021

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

VALOR

5.380,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

5.380,00

VALOR DO ICMS

914,60

BASE DE CALCULO DO ICMS

5.380,00

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

VALOR DO ICMS

914,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

R PEDRO ZANGRANI 603 SALA 01, JARDIM LIMOI ROSIERA

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

R PEDRO ZANGRANI 603 SALA 01, JARDIM LIMOI ROSIERA

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

0 - Emissor

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

PRODUTO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

COMPRESSOR DE REFRIGERACAO

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

5.380,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

VALOR DO ISSQN

5.380,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

INFORMACOES COMPLEMENTARES

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL

Vendedor: ELISANGELA MEDEIROS SANTOS MANOEL



Consulta Relação

Cliente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UG/Gestão 00000000001
Relação 10282221001

Ordem bancária

Número OB	1876	Sequencial OB	0
Ordem bancária	10282221001	Tipo de pagamento	Pgto em Outros Bancos
Valor R\$	5.380,00	Data débito	15.07.2021
Agência débito	370-0	Conta corrente	24599-2
Remessa	3861	Data remessa	15.07.2021
Situação OB	Liberada	Data estado	16.07.2021
Data limite liberação	22.07.2021	Data murchação OB	10.07.2022
Destinatário	REFRIGER REFRIGERACAO LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação		Identificador destinatário	2282821000193

Dados Conta/Transferência Interbancária

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	237		
Dependência original	485	Conta original	139095
Dependência atual	485	Conta atual	139095
Número transferência	792512	Estado	Prod c/ Sucesso
Data emissão	16.07.2021	Envio	2021-07-16-07.11.20.371401
Tipo transferência	TED	Retorno TFI	4005
Finalidade	Pagto de Fornecedor		
Valor R\$	5.380,00	Valor tarifa	0,00

Transação efetuada com sucesso por: JE859191 JULIANA T AGUIAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Processo N. 460/2022 Data 21/02/2022

Interessado: _____

Favorecido: Câmara Municipal de Guaçuí

ASSUNTO

Solicitar que a carne estragada adquirida para
merenda escolar seja recolhida imediatamente, pois além
do mau cheiro pode comprometer outros alimentos que lá estão.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>01/01/2022</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>25/01/2022</u>	<u>Procuradoria</u>		
<u>03/02/22</u>	<u>Gabinete</u>		
<u>09/02/2022</u>	<u>Arquivo</u>		

Empenho N° _____ Data / /

Valor R\$: _____

Ordem de Pagamento N° _____ Data / /

Dotação: _____



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

OF./CGV/CMG/003/2022.
Guaçuí-ES, 21 de janeiro de 2022.

Ao Ilmo. Sr.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho a Vossa Excelência através deste, solicitar que a carne estragada adquirida para merenda escolar seja recolhida imediatamente, pois a mesma além do mau cheiro pode comprometer outros alimentos que lá estão.

Solicito ainda as seguintes informações:

- Cópia da notificação da empresa onde a mesma foi adquirida;
- Comprovante de recolhimento da carne;
- Comprovante do destino dado à mercadoria.

Sendo o que me cumpre para o momento, despeço-me com protestos de estima e respeitosa consideração.

"Trabalhando e buscando melhorias para todos".

Atenciosamente,

VALMIR
SANTIAGO:84795654700

Assinado digitalmente
por VALMIR
SANTIAGO:84795654700
Data: 2022.01.21
09:23:36 -0200

Valmir Santiago
DEM

Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí/ES



03



04





Temperature

50



DISTRIBUIDORA DE CARNES PRÍNCIPE EMPÉ
ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS
CNPJ 26.971.852/0001-27
Inscrição Estadual 083.208.14-0
Avenida Rio de Janeiro, 15, Anchieta, Vitória/ES CEP: 29.157-000



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Após aberta a embalagem, manter
refrigeração e consumir em até 03 dias.

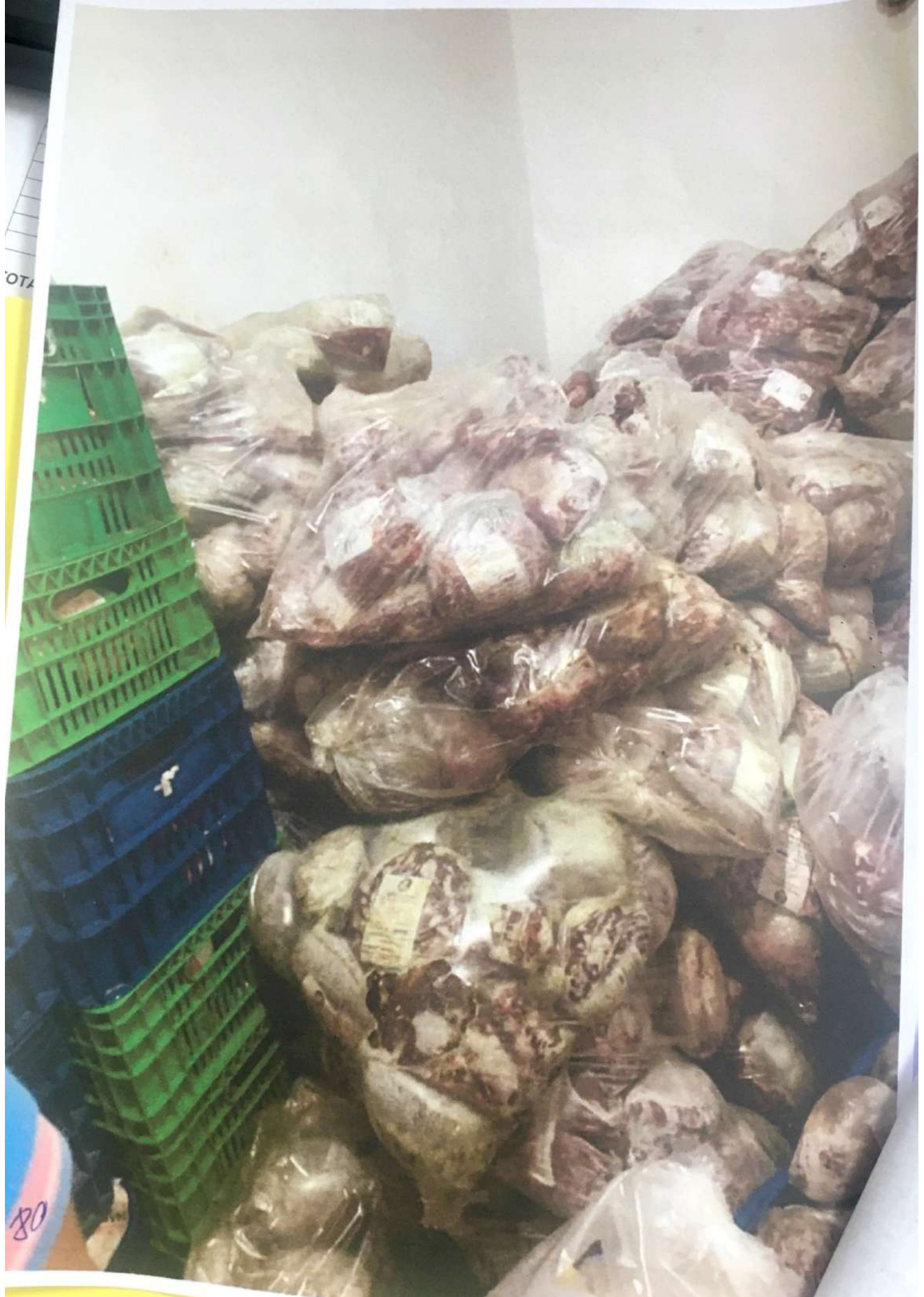


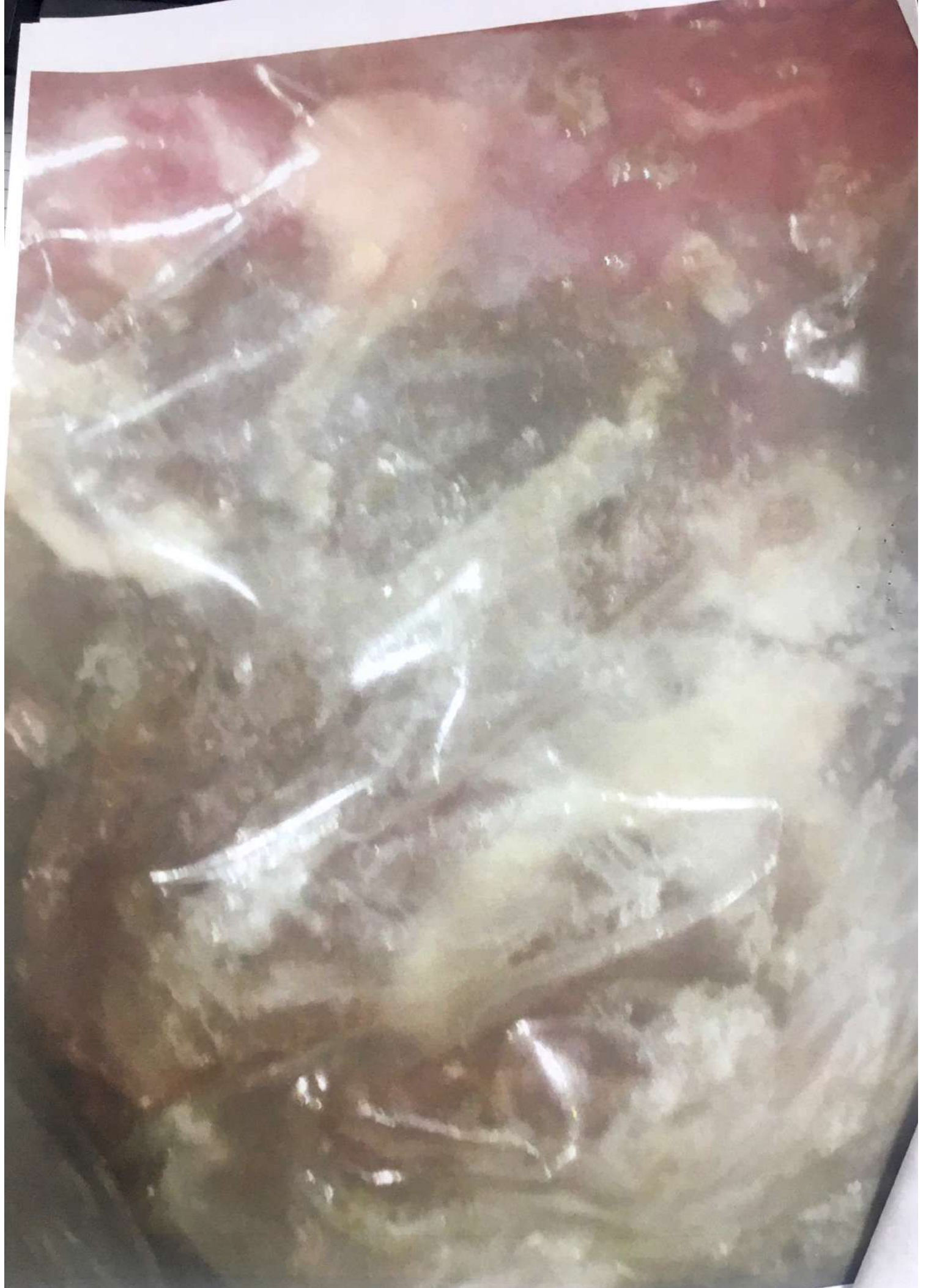
INDÚSTRIA BRASILEIRA

CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO

ACEM CUBOS

DATA DE PRODUÇÃO: 20/09/2021	DATA DE VALIDADE: 20/09/2022	LOTE: 1
INSCRIÇÃO DE REGISTRO: 0013/186	TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO: -12°C	

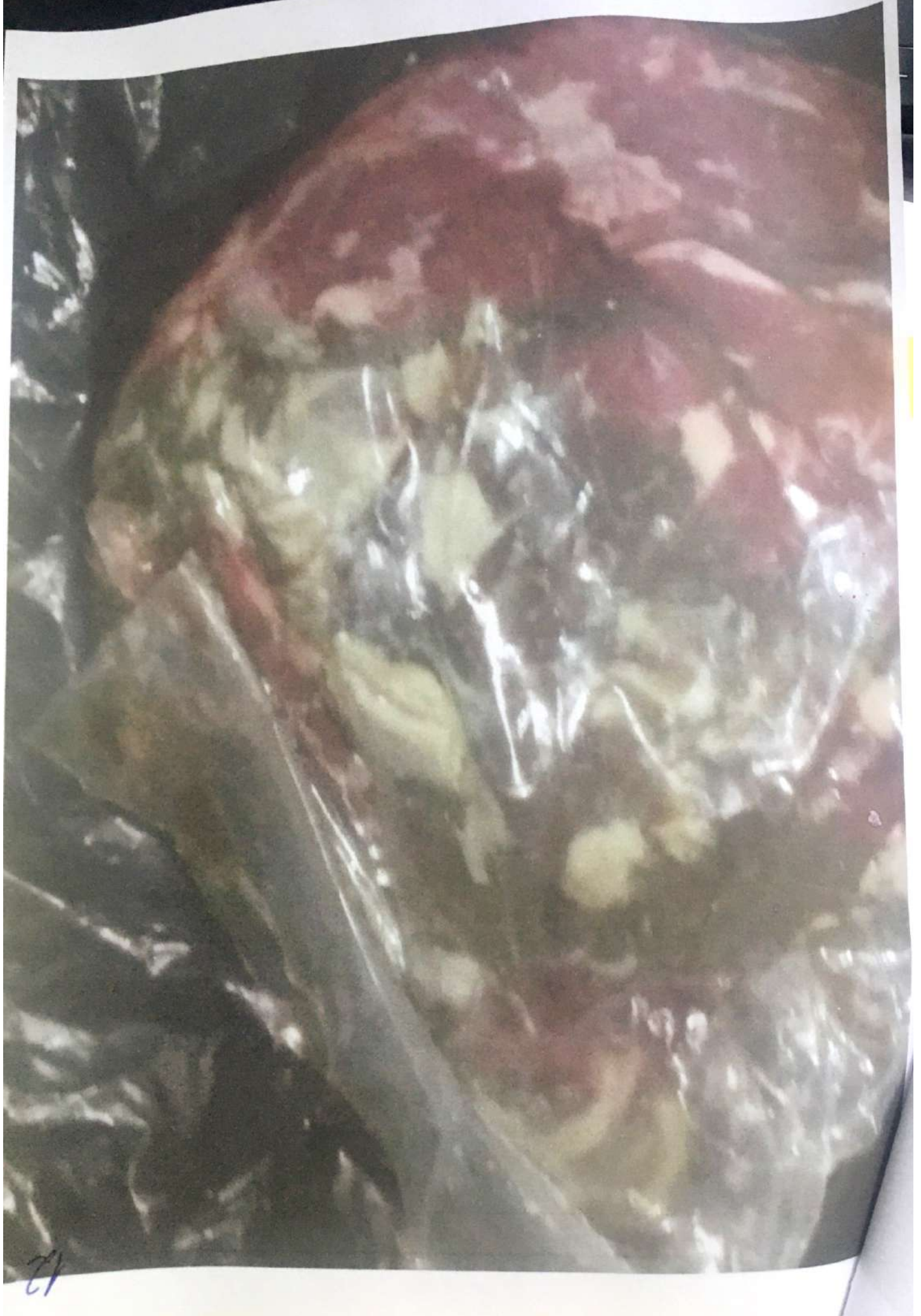






21







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PMG/ES

Fls. 13

Gabinete

À: Procuradoria Municipal (Processo nº. 460/2022)

Encaminho o presente para conhecimento e manifestações.

Guaçuí-ES, 25 de janeiro de 2022.

DENIS LESQUEVES NETO
Secretário de Governo e Articulação Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Guaçuí – ES, 03 de fevereiro de 2022.

Da: Procuradoria do Município

Para: Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito

REF: Processo Administrativo n.º: 0460/22



DESPACHO

Trata-se de pedido do Nobre Vereador Valmir Santiago no qual solicita informações, conforme narrado à fl. 02.

Preliminarmente, registra-se que o Município recebeu, em outubro de 2021, determinada quantidade de carne, que foi entregue pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP, empresa contratada para entregar as carnes pela empresa Big Atacarejo Eireli.

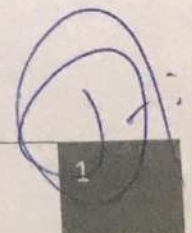
Dessa forma, na primeira quinzena deste ano, algumas das carnes bovina sem osso (acém em cubos) produzidas pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP aparentaram estar deterioradas.

Diante de tal constatação, foi solicitada a análise da câmara frigorífica por um profissional.

Em sua visita técnica, o profissional Rafael P. de Paula¹ constatou que houve queda de energia. Fato que ocasionou o travamento da contatora do compressor, levando ao mau funcionamento da máquina, conforme relatório de serviço anexo.

Desse modo, primando pela transparência da coisa pública, esta Administração entrou em contato com a empresa que realizou a entrega das carnes e a mesma, diante da transparência deste Município, prontificou-se a realizar a troca de 400KG (quatrocentos quilogramas) de carne bovina congelada sem osso (acém em cubos), bem como efetuar o recolhimento dos 809KG (oitocentos e nove quilogramas) para o devido descarte.

¹ Técnico de refrigeração e climatização – CFT/CRT-ES nº 087204.16709

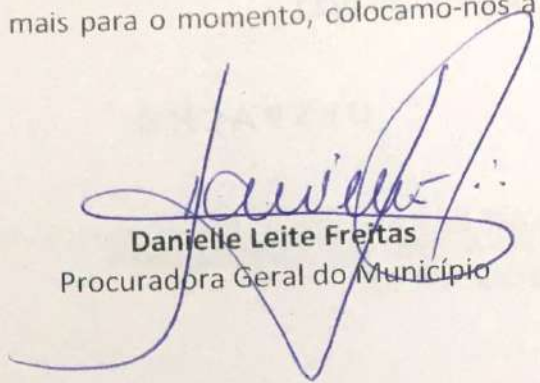




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante de todo o exposto, percebe-se que o fato ocorrido se deu por conta de um problema pontual na câmara fria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


Danielle Leite Freitas
Procuradora Geral do Município

D'Paula Refrigeração e Climatização

CNPJ: 27.507.182/0001-48- Email: raphael.ducorre@gmail.com
Rua São Vicente de Paulo N°359, Guaçuí, ES, CEP 29560-000, Brasil

Cliente: PMG – Secretaria de Educação CNPJ: 27.174.135/0001-20

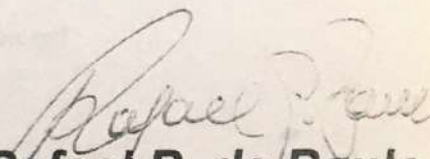
Solicitado por: Sr. Ariel Montoni



Relatório do serviço realizado

Câmara de Congelados – Revisão Elétrica da unidade condensadora

Foi constatado que o equipamento estava funcionando normalmente, porém, devido a uma queda de energia a contatora do compressor travou, ocasionando o mau funcionamento da unidade, não trabalhando com sua carga total. Feito a revisão da elétrica e contatora, teste e funcionamento.


Rafael P. de Paula
Téc. de refrigeração e climatização
CFT/CRT-ES N° 087204.16709
(027) 9.9765-9583



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
Gabinete do Prefeito

OF/PMG/SMGAI/042/2022.
Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2022.

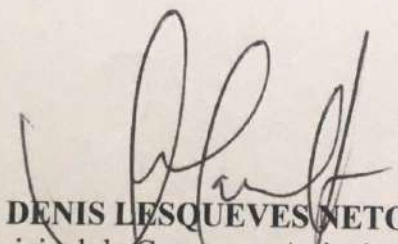
Exmo Sr.
VALMIR SANTIAGO
Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí

Prezado Vereador,

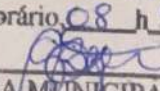
Cumprimentando-o, respeitosamente, venho encaminhar (anexo) para conhecimento de Vossa Excelência, a manifestação da Procuradora Geral do Município, em atendimento a vossa solicitação, expedida através do OF./CGV/CMG/003/2022.

Sendo só para o momento, renovo protestos de elevada consideração, colocando-me a disposição para quaisquer demandas.

Atenciosamente,

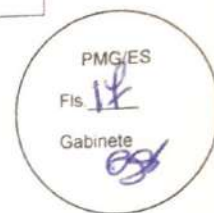


DENIS LESQUEVES NETO
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

RECEBI(EMOS)
Guaçuí-ES 07 / 02 / 2022
Horário 08 h 55 min.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Ao: Arquivo (Processo Nº. 460/2022)

Conforme conclusão do presente, por meio de encaminhamento de resposta ao Excelentíssimo Vereador, através do OF/PMG/SMGAI/042/2022, solicito o Arquivamento.

Guaçuí-ES, 09 de fevereiro de 2022.

AILTON DA SILVA FERNANDES
Secretário de Governo e Articulação Institucional-Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral

Processo N. 884/2022 Data 11/02/2022

Interessado: Controladoria

Favorecido: _____

ASSUNTO

Manifestação OUV n. 2022.093730

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>11/02/2022</u>	<u>Assistência</u>		
<u>15/22/22</u>	<u>Controladoria</u>		

Empenho N° _____ Data ____/____/____

Valor R\$: _____

Ordem de Pagamento N° _____ Data ____/____/____

Dotação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br



OFÍCIO/Nº 055/2022/CGM/PMG

Guaçuí/ES, 11 de fevereiro de 2022.

À Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Sra. Karla Gonçalves Valentim

Assunto: Manifestação nº OUV2022093730

Senhora,

Considerando o Decreto nº 11.984/2021 que regulamentou a Ouvidoria Municipal, em especial o inciso IV do art. 1º que diz o seguinte:

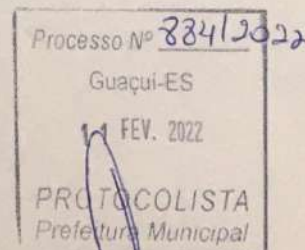
Art. 1º: A Ouvidoria constitui um canal de comunicação entre a Administração Pública de Guaçuí e a sociedade com a finalidade de:
IV – receber as manifestações advindas de órgãos, cidadãos ou entidades, registrando-as em sistema informatizado próprio e tomando as providências que o caso exigir;

Assim, encaminho à Vossa Senhoria cópia da manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria Geral do Estado sob o nº OUV2022093730 e OF/OUV.MPES/MANIF.EXP./Nº901/2022 para conhecimento, adoção das providências legais e resposta no prazo de 10 (dez) dias, devendo o processo retornar à Controladoria para análise e envio da resposta à Ouvidoria do Ministério Público.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA:10677405707
Data: 2022.02.11
19:29:12 -0200

Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Ouvidor/MPES

Rua Procurador Antônio Benedito Amancio Pereira, nº 121, Santa Helena - CEP: 29055-036 - Vitória - ES. Tel: (27) 3194-4944 - www.mpes.mp.br - ouvidoria@mpes.mp.br



Vitória/ES, 8 de fevereiro de 2022.

OF/OUV. MPES/MANIF. EXP. /Nº 901/2022.

Referência: Manifestação nº OUV2022093730 (favor usar esta referência)

À OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES
Sra. Jaqueline Trigo

Senhor (a) Ouvidor (a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria cópia da manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES sob o nº **OUV2022093730** para conhecimento e adoção das providências legais, nos termos do artigo 7º § Único, da Resolução Nº 005/2008 e artigo 6º, § Único, da Resolução Nº 004/2009.

Esclarecendo o interesse tão somente de buscar verossimilhança ao fato narrado, esta Ouvidoria faculta a V. Senhoria o encaminhamento de possível manifestação no prazo de 15 dias para o e-mail ouvidoria@mpes.mp.br.

Atenciosamente,

ELIEZER SIQUEIRA DE SOUSA
OUVIDOR-GERAL DO MPES

Advertência: O funcionamento da OUVIDORIA/MPES está documentado nas Resoluções nº05/2008 e 004/2009 do CPMP/ES e a resposta a esse expediente é obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional nos termos dos artigos 124 e seguintes da LC nº95/97.

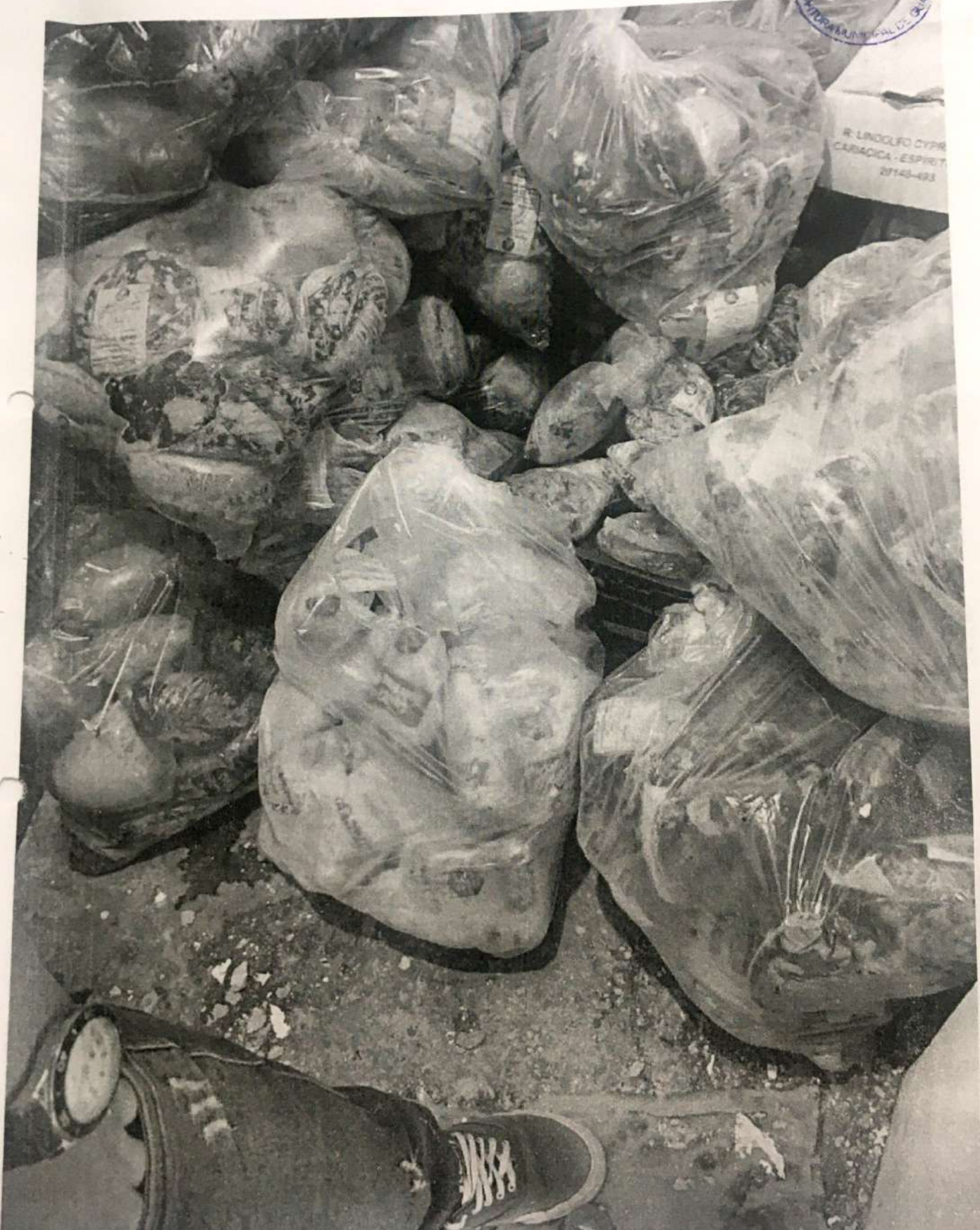


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA DE OUVIDORIA

DADOS DA MANIFESTAÇÃO	
Manifestação nº:	OUV2022093730
Data de Entrada:	01/02/2022 16:36:01
Objetivo:	RECLAMACAO
Forma de Contato:	INTERNET
Estado:	ES
Município:	GUAÇUÍ
Classificação:	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Situação Atual:	TRIAGEM
Manter Sigilo sobre Dados Pessoais?	MANIFESTANTE NÃO SE IDENTIFICOU

MANIFESTAÇÕES, COMPLEMENTOS E PROVIDENCIAS		
Manifestação (Cidadão)	01/02/2022 16:36:01	Arquivo anexado: figura 1.jpeg é um absurdo a nota emitida pela prefeitura de Guaçuí, peço que o MP apure essa irregularidade, onde mais de 800 kg de carne são desperdiçadas, tudo pela compra absurdo em periodo de férias onde a secretaria de assistencia social karla, comprou carne para armazenar em local em improprio durante o periodo de férias. isso é um improbidade administrativa
Manifestação (Cidadão)	01/02/2022 16:36:01	Arquivo anexado: figura 2.jpeg
Providência (Ouvidoria)	07/02/2022 15:22:55	À Prefeitura de Guaçuí.

roundcube (768×1024)





comunicacao.guacui

...

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Guaçuí-ES, 28 de janeiro de 2022

O Município de Guaçuí, constatou, na semana passada, que 809kg de carne bovina, armazenadas na câmara fria, estavam impróprias para consumo, conforme laudo veterinário. Imediatamente, solicitou vistoria técnica de empresa especializada, para averiguar o ocorrido, onde constatou-se que a câmara fria apresentou falhas na refrigeração, devido a uma queda de energia onde a contatora do compressor travou, ocasionando o mau funcionamento da unidade.

A administração primando pela transparência, entrou em contato com o Frigorífico, que de boa fé e em parceria com o Município, promoveu o recolhimento de toda a carne para descarte e a troca de 400kg de carne.



PREFEITURA DE
GUAÇUÍ
2021-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
SMASDHTR

PROCESSO 0884/2022

Em atenção ao OFÍCIO/Nº055/CGM/PMG, sobre Manifestação nº OUV2022093730, vimos esclarecer os fatos que se seguem:

Preliminarmente, registra-se que o Município recebeu, em outubro de 2021, determinada quantidade de carne, para atendimento da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, que foi entregue pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP, empresa contratada para entregar as carnes pela empresa Big Atacarejo Eireli, vencedora do certame de licitação.

Registra-se que a quantidade deteriorada, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda foi de 67KG e estava sendo armazenada para ser direcionada para o abrigo de crianças e adolescentes, pois o funcionamento do mesmo é de 24 horas por dia, durante toda a semana. Logo, há a necessidade de se armazenar determinada quantidade de carne.

Dessa forma, na primeira quinzena deste ano, algumas das carnes bovina sem osso (acém em cubos) produzidas pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP aparentaram estar deterioradas.

Diante de tal constatação, foi solicitada a análise da câmara frigorífica por um profissional.

Em sua visita técnica, o profissional Rafael P. de Paula¹ constatou que houve queda de energia. Fato que ocasionou o travamento da contatora do compressor, levando ao mau funcionamento da máquina, conforme relatório de serviço anexo.

¹ Técnico de refrigeração e climatização – CFT/CRT-ES nº 087204.16709



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

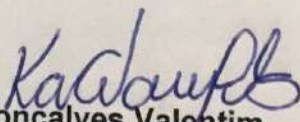
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
SMASDHTR

Desse modo, primando pela transparência da coisa pública, esta Administração entrou em contato com a empresa que realizou a entrega das carnes e a mesma, diante da transparência deste Município, prontificou-se a realizar a troca de 400KG (quatrocentos quilogramas) de carne bovina congelada sem osso (acém em cubos), bem como efetuar o recolhimento dos 809KG (oitocentos e nove quilogramas) para o devido descarte.

Diante de todo o exposto, percebe-se que o fato ocorrido se deu por conta de um problema pontual na câmara fria.

Atenciosamente

Guaçuí-ES, 14 de fevereiro de 2022


Karla Gonçalves Valentim

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.



D'Paula Refrigeração e Climatização

CNPJ: 27.507.182/0001-48- Email: raphael.ducorre@gmail.com
Rua São Vicente de Paulo N°359, Guaçuí, ES, CEP 29560-000, Brasil

Cliente: PMG – Secretaria de Educação CNPJ: 27.174.135/0001-20

Solicitado por: Sr. Ariel Montoni

Relatório do serviço realizado

Câmara de Congelados – Revisão Elétrica da unidade condensadora

Foi constatado que o equipamento estava funcionando normalmente, porém, devido a uma queda de energia a contatora do compressor travou, ocasionando o mau funcionamento da unidade, não trabalhando com sua carga total. Feito a revisão da elétrica e contatora, teste e funcionamento.

Rafael P. de Paula

Téc. de refrigeração e climatização
CFT/CRT-ES N° 087204.16709
(027) 9.9765-9583



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

OFÍCIO/Nº061/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 15 de fevereiro de 2022.

Ao Ouvidor-Geral do MPES
Dr. Eliezer Siqueira de Sousa

Assunto: Manifestação nº OUV2022093730

Senhor,

Considerando a Manifestação nº **OUV2022093730**, registrada na base de dados e controle da Ouvidoria/MPES, encaminhamos em anexo a resposta emitida pela Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda.

Respeitosamente,

Assinado
digitalmente por
JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA:10677405707
Data: 2022.02.15
11:17:15 -0200

Jaqueliney de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

OFÍCIO/Nº114/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 08 de março de 2022.

À Ouvidoria do TCEES

Assunto: Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5

Senhor,

CONSIDERANDO a manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sob o nº 00067/2022-5, informamos que a Controladoria Geral do Município tomou ciência dos fatos através da manifestação anteriormente registrada na Ouvidoria Geral do Estado sob o nº OUV2022093730.

Assim, o Controle Interno encaminhou o OFÍCIO/Nº055/2022/CGM/PMG para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, que gerou o Processo Administrativo nº 0884/2022, solicitando esclarecimentos e adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

Diante disso, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, bem como relatório de serviço realizado pela empresa D'Paula Refrigeração e Climatização explicando que o mau funcionamento do equipamento se deu em razão de uma queda de energia que ocasionou o travamento da contatora do compressor, já sendo realizada nova revisão elétrica, teste e funcionamento.

Salientamos ainda que o Controle Interno Municipal emitiu, na data de 03/03/2022, recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda e à Secretaria Municipal de Educação para que realizem vistorias periódicas na câmara

Respondido ao TCEES em
08/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

fria visando evitar desperdícios como o do caso narrado acima e que enviem os comprovantes das vistorias realizadas à equipe da Controladoria Geral do Município para monitoramento.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reforço o comprometimento da equipe de Controle Interno na fiscalização e cumprimento das atribuições pertinentes ao setor no intuito de preservar o patrimônio público e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, entre eles, o da eficiência e o da economicidade.

Respeitosamente,

JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA:10677405707

Assinado
digitalmente por
JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA:10677405707
Data: 2022.03.08
10:41:19 -0300

Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021

Ouvidoria - Manifestação 00067/2022-5 / Notícia de irregularidade

 De Ouvidoria TCE-ES: Manifestação <manifestacao.ouvidoria@tcees.tc.br>
Para controladoria@guacui.es.gov.br <controladoria@guacui.es.gov.br>
Data 2022-03-07 15:11

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Assunto: Análise Preliminar de Manifestação de Ouvidoria TCE-ES

Ref.: Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5

À Controladoria da Prefeitura Municipal de Guaçuí

Prezados Servidores,

Primeiramente, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esta Ouvidoria cumprimenta cordialmente Vossas Senhorias e parabeniza pelo excelente trabalho que está sendo conduzido por este órgão em prol da sociedade. Isso posto, solicitamos sua atuação conjunta com esta Corte de Contas para que possamos verificar preliminarmente os fatos narrados na Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5, conforme embasamentos legais e fatos descritos a seguir.

Considerando que a **Constituição Federal de 1988**, em seu art. 70, determina que o Sistema de Controle Interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos, assim como em seu art. 74 estabelece que o sistema de controle interno deve atuar de forma integrada visando garantir que a execução dos programas de governo (ou políticas públicas) seja realizada com eficiência, eficácia e regularidade, de modo que os objetivos da ação estatal sejam plenamente alcançados;

Considerando que a **Lei Complementar nº 101/00 - (LRF)** estabelece que a fiscalização do cumprimento dos seus dispositivos será exercida pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Sistema de Controle Interno de cada Poder;

Considerando que Controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. ^[i];

Considerando que aos Controles Internos cabe acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário, sendo função precípua do controle interno da Administração Pública;

Considerando ainda que o controle constitui poder-dever dos órgãos a que a lei atribui essa função, precisamente pela sua finalidade corretiva e que ele não pode ser renunciado nem retardado, sob pena de responsabilidade de quem se omitiu. ^[ii]

Com o objetivo de fomentar o Controle Social, contribuindo para uma maior transparência e eficiência na Administração Pública, informamos que esta Ouvidoria do Tribunal de Contas do Espírito Santo recebeu a **Manifestação TC nº 00067/2022-5**, encaminhada através do nosso **Sistema de Ouvidoria "Conta pra Gente"** e registrada na modalidade Notícia de Irregularidade, nos termos transcritos a seguir:

"Senhor ouvidor, conforme matéria divulgada no site:

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/mais-de-800-kg-de-carne-destinados-a-merenda-escolar-estragam-em-guacui-0122>, foi estragado no setor de merenda escolar da PMG cerca de 810 quilos de carne conforme nota expedida pela PMG e divulgada na imprensa, somente 400 quilos foram restituídos

para empresa. Pergunta-se? E o restante da carne? Porque a empresa não devolveu o restante? Porque a empresa só devolveu 400 quilos? E o prejuízo aos cofres públicos já que foram pagos com recursos da educação para merenda escolar e as carnes foram estragadas no setor de merenda da PMG? Quais as providências que o controle interno tomou para apurar esse desperdício de dinheiro público? Se foi por causa de um pique de energia porque a empresa devolveu somente 400 quilos de carne? Foi cortesia? Estranho essa atitude? Se foi culpa da empresa porque a mesma não devolveu toda a carne? Quais as providências foram tomadas em relação a empresa então? " (SIC)

Isso posto, encaminhamos a referida manifestação para conhecimento de Vossas Senhorias, bem como, para eventuais esclarecimentos que entenderem cabíveis por parte desse Controle Interno, para que possamos em uma análise conjunta, dar prosseguimento às verificações preliminares necessárias.

Não obstante, objetivando atender tempestivamente o demandante, conforme prazos determinados no parágrafo único do artigo 16 da Lei 13.460/2017 e no § 2º do artigo 20 da Resolução TC 345/2020, **indicamos o prazo de 20 (vinte) dias** para remessa das informações* a este Tribunal de Contas.

****Por gentileza, favor encaminhar resposta através deste e-mail.***

Respeitosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OUVIDORIA DO TCE-ES

Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá
Vitória - Espírito Santo - CEP: 29.050-913

ouvidoria@tcees.tc.br | +55 27 3334-7633 / 7613

[i] COSO, 2013, p.6

[ii] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral

Processo N. 1390/2022 Data 03/03/2022

Interessado: Contabilidade

Favorecido: _____

ASSUNTO

Recomendação - Vistorias periódicas na Câmara Municipal

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>03/03/22</u>	<u>Educação</u>		
<u>31/03/22</u>	<u>Contabilidade</u>		

Empenho N° _____ Data ____/____/____

Valor R\$: _____

Ordem de Pagamento N° _____ Data ____/____/____

Dotação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br



OFÍCIO/Nº118/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 03 de março de 2022.

À Secretaria Municipal de Educação
Sra. Sayonara Toledo da Silva Gil

Assunto: Recomendação – Vistorias periódicas na Câmara Fria

Senhora,

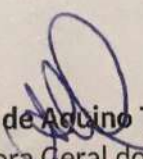
A Controladoria Geral do Município tomou ciência que, em janeiro de 2022, 809kg de carne bovina que estavam armazenadas na câmara fria e seriam utilizadas para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda e à Secretaria Municipal de Educação, estavam impróprias para consumo.

Assim, o Controle Interno encaminhou o OFÍCIO/Nº055/2022/CGM/PMG para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, que gerou o Processo Administrativo nº 0884/2022, solicitando esclarecimentos e adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda apresentou relatório de serviço realizado pela empresa especializada D'Paula Refrigeração e Climatização explicando que o mau funcionamento do equipamento se deu em razão de uma queda de energia que ocasionou o travamento da contatora do compressor e falha na refrigeração.

Diante disso, RECOMENDAMOS a realização de vistorias periódicas na câmara frigorífica visando evitar desperdícios como o do caso narrado acima e o encaminhamento dos comprovantes das vistorias à equipe da Controladoria Geral do Município para monitoramento.

Atenciosamente,


Jaqueline de Aguiar Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação



OFÍCIO Nº362/2022/SME/PMG

Guaçuí-ES, 29 de março de 2022.

À Controladoria,

Referência: Processo Nº 1390/2022.

Em resposta ao ofício número 118/2022, a Secretaria de Educação juntamente com o setor de Alimentação Escolar de Guaçuí-ES, vem informar que as carnes que são entregue em nosso estoque até a presente data se encontra armazenada em freezers que se encontra no estoque da alimentação e nas escolas de nosso Município, tendo em vista que a câmara fria do almoxarifado central se encontra desativada, pois estará passando por uma reforma geral para melhor nos atender, informo ainda que assim que a câmara fria estiver habilitada para uso, iremos realizar vistorias periódicas e encaminharemos os laudos de acompanhamento para a Controladoria Geral do Município.

Atenciosamente,

ARIEL MONTONI DA SILVA
Superintendente de Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral

Processo N. 1391/2022 Data 03/03/22

Interessado: Cidadania

Favorecido: _____

ASSUNTO

Recomendação - Visitas periódicas na Câmara fixa

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>03/03/22</u>	<u>Assutância</u>		
<u>15/03/22</u>	<u>Controladoria</u>		

Empenho N° _____ Data ____/____/____

Valor R\$: _____

Ordem de Pagamento N° _____ Data ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br



OFÍCIO/Nº117/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 03 de março de 2022.

À Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
Sra. Karla Gonçalves Valentim

Assunto: Recomendação – Vistorias periódicas na Câmara Fria

Senhora,

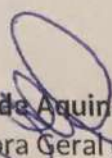
A Controladoria Geral do Município tomou ciência que, em janeiro de 2022, 809kg de carne bovina que estavam armazenadas na câmara fria e seriam utilizadas para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda e à Secretaria Municipal de Educação, estavam impróprias para consumo.

Assim, o Controle Interno encaminhou o OFÍCIO/Nº055/2022/CGM/PMG para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, que gerou o Processo Administrativo nº 0884/2022, solicitando esclarecimentos e adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda apresentou relatório de serviço realizado pela empresa especializada D'Paula Refrigeração e Climatização explicando que o mau funcionamento do equipamento se deu em razão de uma queda de energia que ocasionou o travamento da contatora do compressor e falha na refrigeração.

Diante disso, RECOMENDAMOS a realização de vistorias periódicas na câmara frigorífica visando evitar desperdícios como o do caso narrado acima e o encaminhamento dos comprovantes das vistorias à equipe da Controladoria Geral do Município para monitoramento.

Atenciosamente,


Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda
SMASDHTR

PROCESSO 1391/2022

À Controladoria

Em atenção ao OFÍCIO/Nº117/2022/CGM/PMG, vimos informar que estaremos realizando vistorias periódicas na câmara frigorífica, a fim de que não aconteça mais perda de alimentos.

Ressaltamos que assim que forem sido concluídas as vistorias estaremos encaminhando o laudo para a controladoria, conforme solicitação.

Guaçuí, 15 de março de 2022.

Karla Gonçalves Valentim

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

OFÍCIO/Nº181/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 19 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Promotor de Justiça de Guaçuí/ES

Dr. Gino Martins Borges Bastos

Assunto: OF/PJCG/Nº164/2022 (MPES nº 2022.0004.5687-81)

Senhor,

CONSIDERANDO o OF/PJCG/Nº164/2022 (MPES nº 2022.0004.5687-81) da Promotoria de Justiça de Guaçuí e a manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria do Ministério Público do Espírito Santo sob o nº OUV2022095060, informamos que o fato narrado já foi objeto de denúncia através da manifestação OUV2022093730 do MPES e da Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5.

Assim, o Controle Interno encaminhou o OFÍCIO/Nº055/2022/CGM/PMG para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, que gerou o Processo Administrativo nº 0884/2022, solicitando esclarecimentos e adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

Diante disso, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, bem como relatório de serviço realizado pela empresa D'Paula Refrigeração e Climatização explicando que o mau funcionamento do equipamento se deu em razão de uma queda de energia que ocasionou o travamento da contatora do compressor, já sendo realizada nova revisão elétrica, teste e funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

Salientamos ainda que o Controle Interno Municipal emitiu, na data de 03/03/2022, recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda (OFÍCIO/Nº 117/2022/CGM/PMG – Processo nº 1391/2022) e à Secretaria Municipal de Educação (OFÍCIO/Nº 118/2022/CGM/PMG – Processo nº 1390/2022) para que realizem vistorias periódicas na câmara frigorífica visando evitar desperdícios como o do caso narrado acima e solicitando o encaminhamento dos comprovantes das vistorias realizadas à equipe da Controladoria Geral do Município para monitoramento.

Na oportunidade, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda informou que estaria realizando vistorias periódicas na câmara fria, a fim de que não ocorra mais perda de alimentos. Além disso, ressaltou que, assim que as vistoriais forem concluídas, serão enviados os laudos para a Controladoria Geral do Município de Guaçuí/ES.

Ademais, a Secretaria Municipal de Educação comunicou que a câmara frigorífica do almoxarifado central encontra-se desativada para reforma e que as carnes estão sendo armazenadas em freezers localizados no estoque da alimentação e nas escolas do Município. Por fim, aduziu que, assim que a câmara fria estiver habilitada para uso, irá realizar vistoriais periódicas com o encaminhamento dos laudos para o Controle Interno.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reforço o comprometimento da equipe de Controle Interno na fiscalização e cumprimento das atribuições pertinentes ao setor no intuito de preservar o patrimônio público e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, entre eles, o da eficiência e o da economicidade.

Respeitosamente,

Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021

Ouvidoria - Manifestação 00067/2022-5 / Notícia de irregularidade

De Ouvidoria TCE-ES: Manifestação <manifestacao.ouvidoria@tcees.tc.br>
Para controladoria@guacui.es.gov.br <controladoria@guacui.es.gov.br>
Data 2022-03-07 15:11

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Assunto: Análise Preliminar de Manifestação de Ouvidoria TCE-ES

Ref.: Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5

À Controladoria da Prefeitura Municipal de Guaçuí

Prezados Servidores,

Primeiramente, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, esta Ouvidoria cumprimenta cordialmente Vossas Senhorias e parabeniza pelo excelente trabalho que está sendo conduzido por este órgão em prol da sociedade. Isso posto, solicitamos sua atuação conjunta com esta Corte de Contas para que possamos verificar **preliminarmente** os fatos narrados na Notícia de Irregularidade **TC nº 00067/2022-5**, conforme embasamentos legais e fatos descritos a seguir.

Considerando que a **Constituição Federal de 1988**, em seu art. 70, determina que o Sistema de Controle Interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos, assim como em seu art. 74 estabelece que o sistema de controle interno **deve atuar de forma integrada** visando garantir que a execução dos programas de governo (ou políticas públicas) seja realizada com eficiência, eficácia e regularidade, de modo que os objetivos da ação estatal sejam plenamente alcançados;

Considerando que a **Lei Complementar nº 101/00 - (LRF)** estabelece que a fiscalização do cumprimento dos seus dispositivos será exercida pelo Poder Legislativo, Tribunal de Contas, Ministério Público e Sistema de Controle Interno de cada Poder;

Considerando que Controle interno é um processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. [i];

Considerando que aos Controles Internos cabe acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário, sendo função precípua do controle interno da Administração Pública;

Considerando ainda que o controle constitui poder-dever dos órgãos a que a lei atribui essa função, precisamente pela sua finalidade corretiva e que ele não pode ser renunciado nem retardado, sob pena de responsabilidade de quem se omitiu. [ii]

Com o objetivo de fomentar o Controle Social, contribuindo para uma maior transparência e eficiência na Administração Pública, informamos que esta Ouvidoria do Tribunal de Contas do Espírito Santo recebeu a **Manifestação TC nº 00067/2022-5**, encaminhada através do nosso **Sistema de Ouvidoria "Conta pra Gente"** e registrada na modalidade Notícia de Irregularidade, nos termos transcritos a seguir:

" Senhor ouvidor, conforme matéria divulgada no site:

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/mais-de-800-kg-de-carne-destinados-a-merenda-escolar-estragam-em-guacui-0122>, foi estragado no setor de merenda escolar da PMG cerca de 810 quilos de carne conforme nota expedida pela PMG e divulgada na imprensa, somente 400 quilos foram restituídos pela empresa. Pergunta-se? E o restante da carne? Porque a empresa não devolveu o restante? Porque a empresa só devolveu 400 quilos? E o prejuízo aos cofres públicos já que foram pagos com recursos da educação para merenda escolar e as carnes foram estragadas no setor de merenda da PMG? Quais as providências que o controle interno tomou para apurar esse desperdício de dinheiro público? Se foi por causa de um pique de energia porque a empresa devolveu somente 400 quilos de carne? Foi cortesia? Estranho essa atitude? Se foi culpa da empresa porque a mesma não devolveu toda a carne? Quais as providências foram tomadas em relação a empresa então? " (SIC)

Isso posto, encaminhamos a referida manifestação para conhecimento de Vossas Senhorias, bem como, para eventuais esclarecimentos que entenderem cabíveis por parte desse Controle Interno, para que possamos em uma análise conjunta, dar prosseguimento às verificações preliminares necessárias.

Não obstante, objetivando atender tempestivamente o demandante, conforme prazos determinados no parágrafo único do artigo 16 da Lei 13.460/2017 e no § 2º do artigo 20 da Resolução TC 345/2020, **indicamos o prazo de 20 (vinte) dias** para remessa das informações* a este Tribunal de Contas.

***Por gentileza, favor encaminhar resposta através deste e-mail.**

Respeitosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OUVIDORIA DO TCE-ES

Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá

Vitória - Espírito Santo - CEP: 29.050-913

ouvidoria@tcees.tc.br | +55 27 3334-7633 / 7613

[i] COSO, 2013, p.6

[ii] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

OFÍCIO/Nº114/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 08 de março de 2022.

À Ouvidoria do TCEES

Assunto: Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5

Senhor,

CONSIDERANDO a manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sob o nº 00067/2022-5, informamos que a Controladoria Geral do Município tomou ciência dos fatos através da manifestação anteriormente registrada na Ouvidoria Geral do Estado sob o nº OUV2022093730.

Assim, o Controle Interno encaminhou o OFÍCIO/Nº055/2022/CGM/PMG para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, que gerou o Processo Administrativo nº 0884/2022, solicitando esclarecimentos e adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

Diante disso, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, bem como relatório de serviço realizado pela empresa D'Paula Refrigeração e Climatização explicando que o mau funcionamento do equipamento se deu em razão de uma queda de energia que ocasionou o travamento da contatora do compressor, já sendo realizada nova revisão elétrica, teste e funcionamento.

Salientamos ainda que o Controle Interno Municipal emitiu, na data de 03/03/2022, recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda e à Secretaria Municipal de Educação para que realizem vistorias periódicas na câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

fria visando evitar desperdícios como o do caso narrado acima e que enviem os comprovantes das vistorias realizadas à equipe da Controladoria Geral do Município para monitoramento.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reforço o comprometimento da equipe de Controle Interno na fiscalização e cumprimento das atribuições pertinentes ao setor no intuito de preservar o patrimônio público e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, entre eles, o da eficiência e o da economicidade.

Respeitosamente,

JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA:10677405707

Assinado
digitalmente por
JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA:10677405707
Data: 2022.03.08
10:41:19 -0300

Jaqueline de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021

Solicita prestar informações para instrução de Manifestação dirigida à Ouvidoria do TCU



De SECEX-ES <secex-es@tcu.gov.br>
Para ct-municipio-gabinete-guacui.es.gov.br <gabinete@guacui.es.gov.br>,
controladoria@guacui.es.gov.br <controladoria@guacui.es.gov.br>,
financas@guacui.es.gov.br <financas@guacui.es.gov.br>, educacao@guacui.es.gov.br
<educacao@guacui.es.gov.br>
Data 2022-03-09 10:30

image.png (~54 KB) image.png (~11 KB)

Prezado gestor,

Ante o teor da manifestação abaixo, que deu entrada na Ouvidoria do TCU, solicitamos prestar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as seguintes informações, acompanhadas das evidências do que vier a ser alegado (em arquivo pdf):

- a) medidas adotadas pelo município junto à empresa contratada, devidamente documentadas; e
- b) se houve restituição integral da quantidade do produto ou dos valores correspondentes, explicitando as razões, se negativa a resposta.

A citada manifestação se refere à notícia veiculada em <https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/mais-de-800-kg-de-carne-destinados-a-merenda-escolar-estragam-em-guacui-0122>
[<https://midias.agazeta.com.br/2022/01/28/600x315/mais-de-800kg-de-carne-destinadas-para-merenda-escolar-sao-encontradas-improprias-para-consumo-em-guacui-691158.jpg>]
<<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/mais-de-800-kg-de-carne-destinados-a-merenda-escolar-estragam-em-guacui-0122>>

Mais de 800 kg de carne destinados a merenda escolar estragam em Guaçuí | A Gazeta <<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/mais-de-800-kg-de-carne-destinados-a-merenda-escolar-estragam-em-guacui-0122>>

Mais de 809 kg de carne bovina que seriam destinados a merenda escolar estragaram em Guaçuí, no Sul do Estado. A prefeitura informou que identificou que o alimento estava impróprio para consumo na semana passada, após constatação em laudo veterinário.

www.agazeta.com.br

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DA PRESENTE MENSAGEM ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

[cid:99b31dde-a21a-4959-a7cc-c9f9050eb101]

Leonardo Felipe Ferreira

27/04/2022 15:29

Roundcube Webmail :: Solicita prestar informações para instrução de Manifestação dirigida à Ouvidoria do TCU

Tribunal de Contas da União

Secretaria do TCU no Estado do Espírito Santo

Secretário

* (27) 99311-5815 * leonardoff@tcu.gov.br<mailto:leonardoff@tcu.gov.br>

[cid:0cab44da-ead3-4e03-b325-cde6a12483b8]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

OFÍCIO/Nº126/2022/CGM/PMG

Guaçuí-ES, 10 de março de 2022.

Ao Secretário do Tribunal de Contas da União no Estado do Espírito Santo
Sr. Leonardo Felipe Ferreira

Assunto: Notícia de Irregularidade TC nº 00067/2022-5

Senhor,

CONSIDERANDO a manifestação registrada na base de dados e controle da Ouvidoria do Tribunal de Contas da União, informamos que a Controladoria Geral do Município tomou ciência dos fatos através da manifestação anteriormente registrada na Ouvidoria Geral do Ministério Público/ES sob o nº OUV2022093730.

Assim, o Controle Interno encaminhou o OFÍCIO/Nº055/2022/CGM/PMG para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, que gerou o Processo Administrativo nº 0884/2022, solicitando esclarecimentos e adoção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de fatos semelhantes.

Diante disso, segue em anexo os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, bem como relatório de serviço realizado pela empresa D'Paula Refrigeração e Climatização explicando que o mau funcionamento do equipamento se deu em razão de uma queda de energia que ocasionou o travamento da contatora do compressor, já sendo realizada nova revisão elétrica, teste e funcionamento.

Salientamos ainda que o Controle Interno Municipal emitiu, na data de 03/03/2022, recomendação à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro – (28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

Renda e à Secretaria Municipal de Educação para que realizem vistorias periódicas na câmara fria visando evitar desperdícios como o do caso narrado acima e que enviem os comprovantes das vistorias realizadas à equipe da Controladoria Geral do Município para monitoramento.

Sendo o que nos cumpre para o momento, reforço o comprometimento da equipe de Controle Interno na fiscalização e cumprimento das atribuições pertinentes ao setor no intuito de preservar o patrimônio público e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, entre eles, o da eficiência e o da economicidade.

Respeitosamente,

Assinado digitalmente por
JAQUELINY DE
AQUINO TRIGO
SILVA-10677405707
Data: 2022.03.10
17:13:39 -0300

Jaqueliney de Aquino Trigo Silva
Controladora Geral do Município
Decreto 11.920/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAÇUI

Lei Municipal nº 2.447/97
Decreto nº 10.968 de 17 de abril de 2019
Município de Guaçuí-ES
e-mail: caeguacui@outlook.com

Guaçuí-ES, 31 de janeiro 2022.

OFICIO nº 01/2022

Do: Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guaçuí

A: Secretária Municipal de Educação de Guaçuí
Srª. Sayonara Toledo da Silva Gil

Prezada Senhora

Cumprimentando-a, solicitamos a V.S.^a esclarecimentos em relação a uma publicação efetuada na rede social Facebook no dia 28/01/2022 referindo a carnes estragadas, no mesmo dia uma publicação de Nota de Esclarecimento da prefeitura municipal de Guaçuí justificando em sua rede social o motivo de 809Kg de carne bovina estarem impróprias para consumo e no mesmo dia uma matéria publicada ao site A Gazeta com o tema: "Mais de 800kg de carne destinados a merenda escolar estragam em Guaçuí". Caso essas notícias vinculadas sejam procedentes, solicitamos a cópia dos seguintes documentos e justificativa:

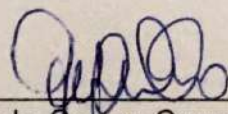
- Cópia da nota fiscal da empresa fornecedora dos produtos que vieram a se deteriorar;
- Qual a fonte de recurso destes produtos;
- Cópia do laudo técnico da empresa que constatou a falha na câmara fria;
- Cópia do laudo técnico veterinário;
- Cópia da nota fiscal de troca dos produtos efetuado pelo frigorífico.
- Justificativa do motivo do grande volume de produto no estoque de produto perecível, tendo em vista período de férias escolares.

Segue anexo os prints das publicações em rede social e da matéria no jornal de onde obtivemos as informações.

Dado o exposto, aguardamos resposta quanto ao apresentado no prazo de 10 dias a contar da data do recebimento.

Ressaltamos que o Conselho de Alimentação Escolar visa o trabalho cooperativo com a Unidade Executora, zelando pela qualidade dos alimentos, cardápio adequado, em especial quanto às condições de higiene, a segurança dos profissionais envolvidos e o bem estar dos alunos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para desejar votos de estima e consideração.



Gilmara de Souza Carvalho Soares
Presidente do CAE

31/01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAÇUI

Lei Municipal nº 2.447/97
Decreto nº 10.968 de 17 de abril de 2019
Município de Guaçuí-ES
e-mail: caeguacui@outlook.com



Amaral

3 d

Sabe o que é isso aí meu povo ? Isso aí é carne, isso mesmo, carne !! A administração de Guacui deixou isso tudo aí estragar!

(Repost)

- Pelo que fiquei sabendo, a prefeitura comprou carne em outubro e agora em janeiro foi ver a carne estava toda estragada, quase 3 mil quilos, porque parece que a câmara fria não congela, ela só refrigera, também foi construída a 25 anos. Que triste deixar estragar isso tudo de carne com tanta gente passando fome, invés da secretaria de assistência social distribuir cesta básica, deixou tudo estragar. Vergonha desse governo!



Curti



Comentar



Compartilhar



28

Escreva um comentário...

Print da publicação no perfil de um membro do Facebook que teve sua imagem preservada.

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAÇUI

Lei Municipal nº 2.447/97

Decreto nº 10.968 de 17 de abril de 2019

Município de Guaçuí-ES

e-mail: caeguacui@outlook.com

Instagram



comunicacao.guacui



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Guaçuí-ES, 28 de janeiro de 2022

O Município de Guaçuí, constatou, na semana passada, que 809kg de carne bovina, armazenadas na câmara fria, estavam impróprias para consumo, conforme laudo veterinário. Imediatamente, solicitou vistoria técnica de empresa especializada, para averiguar o ocorrido, onde constatou-se que a câmara fria apresentou falhas na refrigeração, devido a uma queda de energia onde a contatora do compressor travou, ocasionando o mau funcionamento da unidade.

A administração primando pela transparência, entrou em contato com o Frigorífico, que de boa fé e em parceria com o Município, promoveu o recolhimento de toda a carne para descarte e a troca de 400kg de carne.



Print da publicação no perfil da comunicação da Prefeitura Municipal de Guaçuí no Instagram. Disponível no link:

https://www.instagram.com/p/CZSO41JJiQH/?utm_source=ig_web_copy_link

Falha na refrigeração

Mais de 800 kg de carne destinados a merenda escolar estragam em Guaçuí

Segundo a prefeitura, câmara fria apresentou falhas na refrigeração devido a uma queda de energia. Toda a carne imprópria foi descartada, e 400 kg do produto foram repostos por frigoríficos.

Lara Mireny - Repórter
laramireny@agazeta.com.br

Publicado em 26/04/2022 às 15h02



800 kg de carne destinada a merenda escolar para consumo em Guaçuí devido a falha em câmara fria foi descartado. Crédito: Reuters/Contrasto

Mais de 800 kg de carne bovina que seriam destinados a merenda escolar estragaram em Guaçuí, no Sul do Brasil. A prefeitura informou que identificou que o alimento estava impróprio para consumo na semana passada, após constatação em laudo veterinário. Segundo a administração municipal, o problema ocorreu devido a uma falha no funcionamento da câmara fria utilizada para o armazenamento do produto.



Compre Parcelado no Boleto

De acordo com a Prefeitura de Guaçuí, após identificar que a carne estava imprópria para consumo, os responsáveis pelo laudo veterinário solicitaram a visita técnica de empresa especializada. "Constatou-se que a câmara fria apresentou falhas na refrigeração devido a uma queda de energia onde a contatada do compressor travou, ocasionando o mau funcionamento da unidade", informou a administração municipal, em nota.

Em seguida, prefeitura entrou em contato com o frigorífico que, em parceria com o município, promoveu o recolhimento de toda a carne para descarte, realizando a reposição de 400 kg do produto.



Jovem rouba mercadoria, foge, volta exigindo mais e é detido em Guaçuí

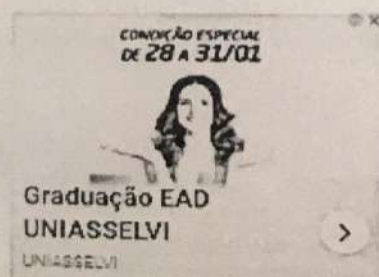
Veja também



Homem é preso e laboratório clandestino de suplementos é fechado em Guaçuí



Tres homens são detidos após fugirem de abordagem policial em Guaçuí



Print da publicação no jornal A Gazeta. Disponível no link

<https://www.agazeta.com.br/es/cotidiano/mais-de-800-kg-de-carne-destinados-a-merenda-escolar-estragam-em-guacui-0122>



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 140 / 2022/SME/PMG

Guaçuí-ES, 14 de fevereiro de 2022.

Prezada,
Gilmara de Souza Carvalho Soares
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Guaçuí-ES

Assunto: Resposta Conselho de Alimentação Escolar.

Trata-se de pedido de informações enviada pela i. Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guaçuí.

Preliminarmente, registra-se que o Município recebeu, em outubro de 2021, determinada quantidade de carne, que foi entregue pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP, empresa contratada para entregar as carnes pela empresa Big Atacarejo Eireli. A quantidade recebida foi para abastecer as escolas do Município durante o ano letivo em curso, bem como início do ano de 2022, bem como informo a fonte de recurso;

<i>Aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar do ensino Fundamental</i>	<i>Material de Consumo- Fonte 1122</i>
<i>Aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar do Ensino Infantil- Pré Escola</i>	<i>Material de Consumo- Fonte 1122</i>
<i>Aquisição, preparo e distribuição da merenda escolar do Ensino Infantil-Creche</i>	<i>Material de Consumo- Fonte 1122</i>

Dessa forma, na primeira quinzena deste ano, algumas das carnes bovina sem osso (acém em cubos) produzidas pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP aparentaram estar deterioradas.

Roceli em 14/02/2022

Diante de tal constatação, foi solicitada a análise da câmara frigorífica por um profissional.

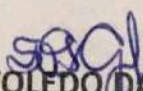
Em sua visita técnica, o profissional Rafael P. de Paula¹ constatou que houve queda de energia. Fato que ocasionou o travamento da contatora do compressor, levando ao mau funcionamento da máquina, conforme relatório de serviço anexo.

Desse modo, primando pela transparência da coisa pública, esta Administração entrou em contato com a empresa que realizou a entrega das carnes e a mesma, diante da transparência deste Município, prontificou-se a realizar a troca de 400 KG (quatrocentos quilogramas) de carne bovina congelada sem osso (acém em cubos), bem como efetuar o recolhimento dos 809 KG (oitocentos e nove quilogramas) para o devido descarte, sendo que destes 200 kg de carne (acém) pertence à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda.

Diante de todo o exposto, percebe-se que o fato ocorrido se deu por conta de um problema pontual na câmara fria.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

ACORDO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.135/0001-20, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, neste ato representado pelas Secretárias de Educação e de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, e, de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGOLEO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.971.652/0001-67, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 15, areinha, Viana-ES, têm justo e acordado o que segue:

- 1 – O Município adquiriu, em outubro do ano de 2021, uma quantidade de carne de boi produzida pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP, carne esta que restou acondicionada na câmara fria do Município, como de costume.
- 2 – Ocorre que, na primeira quinzena do corrente ano, algumas das carnes produzidas pela Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP, especificamente, bovino sem osso (acém em cubos), aparentaram estar deterioradas.
- 3 – Solicitada análise de um profissional, constatou-se que a câmara fria deste Município apresentou falhas na refrigeração, pois, o equipamento estava funcionando normalmente, porém, devido a uma queda de energia a contatora do compressor travou, ocasionando o mau funcionamento da unidade, não trabalhando com sua carga total. Por conta disso, foi feita a revisão da elétrica e contatora, teste e funcionamento, conforme relatório técnico apresentado pela empresa D'Paula Refrigeração e Climatização. (doc. junto)
- 4 – Referidas falhas podem ter provocado a deterioração de algumas carnes congeladas de bovino sem osso - acém em cubos.
- 5 – Por meio de laudo técnico veterinário, elaborado aos 18/02/2022, que faz parte integrante deste, fora esclarecido que:

“Havia uma grande quantidade de pacotes de carne bovina em embalagens plásticas transparentes (embalagem secundária) contendo pacotes menores, em porções de 1kg, embalagens primárias. Estas embalagens primárias é que continham a rotulagem, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote, assim como identificação do fabricante.

Kayf

[Assinatura]
Baptista

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Na mesma câmara havia carne suína, carne de frango e polpa de suco. Em alguns lotes/pacotes da carne bovina foi visualizado uma coloração esverdeada e que apresentavam forte odor azedo a pútrido. Todas estavam dentro do prazo de validade.

As demais carnes, suína e de frango, não apresentavam alterações visuais. Assim como as polpas de frutas.

Todos os produtos contidos na câmara estavam rigorosamente congelados, desde os mais superficiais assim como os mais abaixo e ao fundo desta.

Havia paletes forrando todo o piso, exceto na área próximo a porta de entrada.

Algumas embalagens secundárias da carne já estavam abertas para melhor visualização dos rótulos. Foram encontrados pacotes/embalagens primárias que apresentavam falha na vedação, assim como pequenos furos e rasgos.

A variação de temperatura da Câmara oscila entre -16 a -12 entre funções de degelo automático e durante a abertura da porta para entrada e saída dos produtos, podendo chegar a temperaturas mais altas quanto maior for o tempo com a porta aberta.

*Dentro do que foi possível verificar, constato que as carnes bovinas com alterações são **IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO** devendo ser dado destino apropriado, aterro sanitário ou incineração. As possíveis causas da carne terem se tornado impróprias para o consumo podem ter ocorrido previamente com contaminação bacterina e/ou falhas no processo de embalagem, ou no armazenamento da Câmara devido a oscilações de temperatura.”*

6 – A quantidade de carne que se encontra deteriorada, por motivos de força maior, é de aproximadamente 809KG (oitocentos e nove quilogramas).

7 – Numa tentativa de minorar seu prejuízo diante desta infelicidade provocada por força maior, o Município entrou em contato com a empresa Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP e a mesma, de livre espontânea vontade e boa-fé, ofereceu realizar a troca de 400KG (quatrocentos quilogramas) de carne bovina congelada sem osso – acém em cubos.

8 - Considerando que a atual Administração prima pela transparência da coisa pública e, considerando, ainda, a disponibilidade da empresa Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP, os acordantes decidem firmar o presente acordo com o intuito de formalizar a substituição de 400KG (quatrocentos quilogramas) de carne bovina congelada sem osso – acém em cubos.

Kap



Bapirio

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

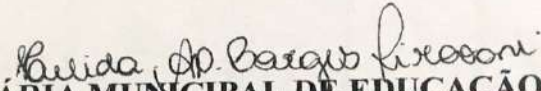
9 – A Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP se compromete em realizar a mencionada substituição em até 15 dias após a assinatura do presente.

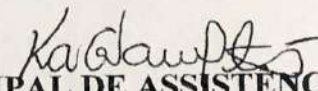
10 - A empresa Distribuidora de Carnes Frigoleo Eireli EPP ainda se compromete em recolher a totalidade das carnes deterioradas para fins de efetuar o devido descarte, devendo apresentar o respectivo comprovante em até 30 (trinta) dias, a contar do recolhimento.

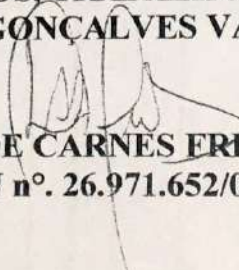
11 - As partes elegem o foro desta Comarca de Guaçuí, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o presente termo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias, de igual teor e fórmula e na presença das testemunhas signatárias.

Guaçuí-ES, 24 de janeiro de 2022.


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
HÉLIDA APARECIDA BORGES PIROVANI


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA
KARLA GONÇALVES VALENTIM


DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGOLEO EIRELI EPP
CNPJ n.º. 26.971.652/0001-67

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



BIG ATACAREJO EIRELI

QUILIM MACHADO DE FARIAS, 55CENTRO, GUACUI
-ES,

INSC. 02935533166 CEP: 29560000

DOCUMENTO AUXILIAR

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

NÚMERO 000005801

SÉRIE: 001

FOLHA: 1/1

CÓDIGO DE ACESSO

3221 1021 1928 1400 0145 5500 1000 0058 0112 1105 8015

Consulta de autenticidade no portal da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332210069686811 15/10/2021 13:40:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE JURISDIÇÃO

CNPJ
21.192.814/0001-45

ENDEREÇO DO REMETENTE

NOME DO REMETENTE

FUNDO DE EDUCACAO DE GUACUI

QUAV. ESPIRITO SANTO, 166

GUACUI

CEP

FONE/FAX

Bairro/DISTRITO

CENTRO

CEP

29560000

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

15/10/2021

DATA DE ENTREGA/VALIDADE

15/10/2021

HORA DE EMISSÃO

13:40

VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR
-------	------------	---------	-------	------------	---------	-------

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR DE ICMS

0,00

BASE CALCULO ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VR. APROX IMPOSTOS (12,741)

2.712,64

VALOR TOTAL DOS PAGAMENTOS

24.220,00

VALOR DO SEGURO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR DO DESCONTO

0,00

CUSTAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL

24.220,00

TRANSPORTAÇÃO VOLUMES TRANSPORTADOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9

COD. ANEX

PLACA VEICULO

UF

CNPJ/CNPIS

MARCA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MODELO

1

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

VALOR DOS FRETES/SERVÇOS

0,00

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	EST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	VR. ICMST
CARNE BOVINA ACEM EM CUBO	02023000	060	5405	KG	1.000,000	24,22	24.220,00	0,00	0,00		0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DESCRIÇÃO	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	VR. ICMST
AUTORIZAÇÃO DE FOMECIMENTO/EXECUÇÃO N°	24220,00	0,00	0,00		
TRIBUTADO 60 7,001					

RIG ATACAREJO EIRELI

AV. MACHADO DE FARIAS, 55 CENTRO, GUACUÍ -ES.

POSS: 0283553166 CEP: 29560000

DOCUMENTO

NOTA FISCAL

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

NÚMERO 000000000

SÉRIE: 001

FOLHA: 1/1

1021 1928 1400 0145 5500 1000 7896

Consulta de autenticidade no portal livre

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

INSCRIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

332210068863483 13/10/2021 09:40:31

CPF

21.192.814/0001-45

EMPRESA NORMAL

UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE GUACUÍ

JOÃO ESPÍRITO SANTO, 166

GUACUÍ

CEP: 29560000

CPF/CNPJ 30.746.224/0001-08

DATA DE EMISSÃO 13/10/2021

DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/10/2021

HORA DE EMISSÃO 09:40

MUNICÍPIO/DISTRITO

CENTRO

CEP 29560000

UF ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO	PARCELA	VALOR	VENCIMENTO
-------	------------	---------	-------	------------	---------	-------	------------

VALOR DE TISS

0,00

VALOR DE TISS

0,00

BASE CÁLCULO ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VR. APROX IMPOSTOS (12,741)

917,53

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

8.160,30

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DE DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL

8.160,30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FRATE POR CONTA 9

COB ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CPF/CNPJ

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NÚMERO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

TP	VR	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UND	QUANTIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL	BASE ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	%ICMS	%IPI
1	40	CARNE BOVINA AZEM EM CUBO	02023000	060	5405	KG	300,000	24,22	7.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	40	ALHO	07032090	040	5102	KG	45,000	12,30	553,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	40	BATATA INGLESA	07019000	040	5102	KG	60,000	2,69	161,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	40	MACA	09081000	040	5102	KG	60,000	2,99	179,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 040298/2021

DESCRIÇÃO

TRIBUTADO_60 0,00%

VR. TOTAL

7266,00

BASE CALC.

0,00

VR. IMPOSTO

0,00

RESERVADO AO FISCAL

TRIBUTADO_40 0,00%

894,30

0,00

0,00

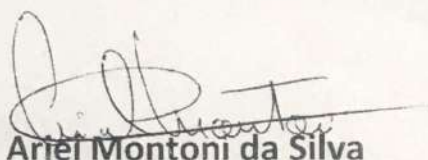
NOTIFICAÇÃO

O Município de Guaçuí-ES, neste ato representado pelo Sr. Ariel Montoni da Silva, Superintendente de Alimentação Escolar, vem através do presente NOTIFICAR a empresa BIG ATACAREJO EIRELI, para que recolha a carne bovina em cubo (acém) entregue no setor de almoxarifado, eis que se encontra com coloração azulada/esverdeada, bem como com mau odor.

Adverte-se que o recolhimento deverá ocorrer em até 03 (três) dias, contados do recebimento deste, sob pena de abertura de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, bem como eventual descumprimento assumido no certame. O que poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial n.º 001/2021.

Na oportunidade, contamos com a compreensão.

Guaçuí-ES, 13 de janeiro de 2022.



Ariel Montoni da Silva

Superintendente de Alimentação Escolar

Recebi em 14/01/22.





**Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Alimentação Escolar**

Relatório Técnico

Guaçuí-ES, 03 de fevereiro de 2021

Fornecedor: Big Atacarejo Eireli ME

Produto: Carne acém em cubo congelada- Marca Frigoleo

Data de produção: 25/02/2021

Data de validade: 25/02/2022

Lote: 1

Rótulo registrado no S.I.E/IDAF SOB número: 0013/186

Aos dois dias do mês de março de 2021, terça feira, fomos noticiados pela direção da Escola Municipal Deocleciano de Oliveira que o produto Carne Bovina recebida não estava em boas condições, apresentando muita "pelanca", membranas e nervos, como demonstram as fotos em anexo. A direção da escola informou, ainda, que aparentemente, continha na mesma embalagem outros tipos de carnes senão Acém. A escola relatou que em 20kg de carne, foram desperdiçados 6kg de "pelanca", quantidade muito significativa.

Provocados pela reclamação da escola supracitada entramos em contato com as demais escolas para saber se detectaram problemas relacionados ao produto. Algumas escolas relataram que a carne aparentemente estava misturada a outros tipos de carnes, como por ex. Carne Bovina Músculo. Relataram ainda que a carne não estava cortada em cubos, como adquirida no processo licitatório. Disseram ainda, que algumas embalagens não estavam bem limpas, apresentando muita gordura, membranas e nervos.



**Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Alimentação Escolar**

No dia três de fevereiro realizamos visita técnica a unidade escolar, onde pudemos comprovar o relatado, tendo, inclusive, verificado que no meio da carne apresentada havia pedaços de carne suína. (foto anexa)

Recordamos que o produto deve ser da mesma qualidade ou qualidade superior ao apresentado para a comissão de análise das amostras, a qual classificou o produto para a Alimentação Escolar do Município. O que não foi o caso da remessa enviada pelo fornecedor.

A carne seja ela bovina, de aves ou suína deve corresponder às expectativas do setor de alimentação escolar no que se refere aos atributos de qualidade sanitária, nutritiva e organoléptica como pedida no edital.

Fernanda Braga da Silva
Nutricionista setor alimentação escolar

Liomar Luciano de Oliveira
Superintendente de Alimentação Escolar



ATA DE REUNIÃO

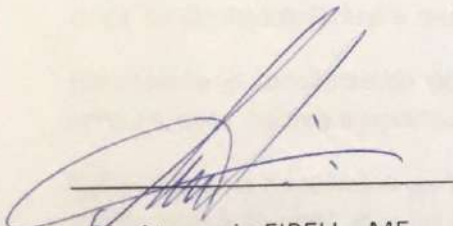
Na primeira entrega de ACEM (carne de boi), foi detectado nas escolas diversos problemas como: Carnes diversas além da carne acém, até mesmo aparentemente, carne suína, excesso de pelanca, excesso gordura.

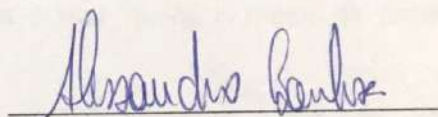
Em vários pacotes a carne não veio em cubos, como licitado, sendo muitos pedaços inteiros. Diferentemente do que veio na amostra apresentada pelo supermercado.

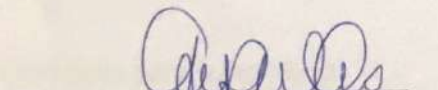
Os representante informaram que vão entrar em contato com os funcionários que mexem com esse tipo de produto, para que possa analisar o que aconteceu com a carne. Outro ponto importante que os funcionários destacaram é que no frigorifico que é fornecido os produtos não trabalham com carne de porco, sendo quase impossível ter uma quantidade de carne de porco, inserido na carne ACEM, acreditam que o problema ocorreu na hora do manuseio da carne.

Acerca do quantitativo que teve de desperdício deverá ser ressarcido pela empresa que presta os serviços, o gerente disse para a SEME pode fazer um levantamento acerca do quantitativo de produtos que tiveram desperdício e mandar para a empresa que vem prestando os serviços. Quantitativo este que deverá ser restituído.

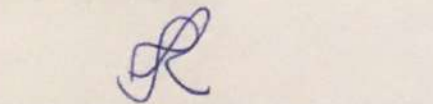
Guaçuí, 04 de março de 2021

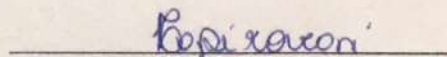

Big Atacarejo EIRELI – ME


Frigorifico Frigoleo


Gilmara de Souza Carvalho Soares


Liomar Luciano de Oliveira


Fernanda Braga da Silva


Helida Aparecida Borges Pirovani

Avenida Espírito Santo, 166 - Centro - Guaçuí-ES - CEP 29.560-000 – Tel. (28) 3553-3384

www.guacui.es.gov.br / e-mail: educacao@guacui.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OF/SEME/Nº196/2021

Guaçuí-ES, 30 de Março de 2021.

À Empresa BIG ATACAREJO EIRELLI

Prezado,

Considerando o relatório técnico da Superintendência de Alimentação Escolar que apresenta a "Carne Bovina Acém" como diversa da amostra apresentada, após reclamações das unidades escolares e visita técnica da nutricionista da alimentação escolar; (relatório anexo)

Considerando, ainda, a reunião entre a Superintendência de Alimentação Escolar, Conselho de Alimentação Escolar, Empresa Big Atacarejo e Empresa Frigoleo, onde foi apresentado o relatório acima mencionado e acordado que a Secretaria de Educação apresentaria o quantitativo de carne a ser restituído pela Empresa; (ata de reunião anexo)

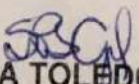
Considerando, por fim, a suspensão das aulas presenciais até o dia 04 de abril, por força de decreto estadual e municipal.

Solicitamos o recolhimento de 32,5kg (trinta e dois quilos e meio) de excesso de gordura, pele, nervos e pelanca.

A solicitação é necessária para evitar que o produto entregue, e que não estava de acordo com a amostra, pereça no armazenamento das escolas.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente,


SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Relatório Recolhimento

ESCOLA	CARNE ACÉM	EXCESSO DE GORDURA, PELANCA
Deocleciano de Oliveira	46 kg	20 kg
Elvira Bruzzi	0 kg	4,5 kg
São Geraldo	30 kg	8 kg
		32,5 kg

ANEXOS

ANEXOS







DISTRIBUIDORA DE CARNES FRIGOLEO EIRELI EPP
ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS
CNPJ 26.971.652/0001-67
Inscrição estadual 083.238.14-0
Avenida Rio de Janeiro, 15, Areinha, Viana/ES CEP: 29.137-030



NÃO CONTÉM GLÚTEN.

após aberta a embalagem, manter
resfriado e consumir em até 03 dias.

TEL. ATENDIMENTO
AO CONSUMIDOR

(27) 3327 5622

INDÚSTRIA BRASILEIRA

CARNE CUBOS CONGELADA DE BOVINO

ACEM CUBOS

DATA DE PRODUÇÃO:

25/02/2021

DATA DE VALIDADE:

25/02/2022

LOTE:

1

PESO DA EMBALAGEM:

11g

RÓTULO REGISTRADO NO
S.I.E./IDAF SOB NÚMERO:

0013/186

TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO

-12°C









